

Prova Oral 45

1.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento visa divulgar informação relativa à prova oral de equivalência à frequência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de Inglês a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelo Decreto-Lei n.º139/2012, de 5 de julho. Deve também ser considerado o Despacho Normativo n.º13/2014, de 15 de setembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa e Metas Curriculares de Inglês do Ensino Básico e é objeto de avaliação a competência comunicativa nas vertentes da compreensão do oral, da produção e interação orais e da leitura. Os examinandos devem ser capazes de:

Domínios:

Compreensão oral:

- Reconhecer vocabulário simples referente aos temas estudados.
- Entender instruções simples;
- Entender frases sobre os temas estudados.

Produção e interação oral:

- exprimir-se com clareza sobre os temas propostos;
- pronunciar corretamente as palavras;
- produzir um discurso coerente.
- usar com correção vocabulário adequado e estruturas gramaticais variadas;
- interagir com o interlocutor;

Leitura:

- ler em voz alta com clareza e correção;

Caracterização da prova

A prova é cotada para 100 pontos e é constituída por três grupos.

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, textos e gravuras.

A prova oral reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina, podendo mobilizar conteúdos relativos a mais do que um dos temas do Programa.

Material

O aluno utiliza, somente, o material disponibilizado pelos docentes examinadores.

Duração

A prova oral não deve ultrapassar a duração máxima de 10 minutos.

Critérios gerais de classificação

A componente oral da prova de Inglês faz média aritmética simples, arredondada às unidades, com a componente escrita da prova final, de acordo com a escala e a tabela mencionadas no n.º.1 e n.º. 2 do artigo 13.º, do Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de 6 de abril.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação.

Será utilizado um guião da prova e uma lista de verificação para o registo da prestação dos avaliados.